**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** **MUNICÍPIO DE REDUTO – ESTADO DE MINAS GERAIS** **CNPJ: 07.177.468/0001-03**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE REDUTO/MG**, autarquia municipal devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.468/0001-03, com sede na Avenida Fernando Maurilio Lopes, Centro Reduto MG, neste ato representada por seu Diretor Geral, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas de Direito Financeiro,

**DECLARA**, para fins de prestação de contas, composição orçamentária e demais efeitos legais, que após análise técnica e contábil das demonstrações financeiras relativas ao encerramento do exercício de **2025**, **NÃO FOI APURADO SUPERÁVIT FINANCEIRO** disponível para o presente exercício.

Ressalta-se que a apuração observou o disposto no **Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964**, que define o superávit financeiro como a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conjugando-se com os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Desta forma, fica atestada a inexistência de saldo financeiro positivo proveniente de exercícios anteriores apto a servir como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais no orçamento vigente, salvo se amparado por outras fontes previstas em lei (excesso de arrecadação ou anulação de dotação).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Reduto/MG, 13 de janeiro de 2026

Heron Marcos da Silva - Diretor Geral do SAAE – Reduto/MG

Helder Fernandes Baia Contador – CRC/MG 119432